

**LEI N° 2.910/2018**

**EMENTA:** INSTITUI no calendário oficial de eventos da cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE o “Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar” e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 114/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Santa Cruz do Capibaribe – PE, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.

Art. 2º No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário